



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CNPJ Nº 75.845.545/0001-06 - AVENIDA BRASIL,

188 CENTRO CAFEARA PR - FONE (043) 3625 1000 CEP 86640-000

**I PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E
NUTRICIONAL DE CAFEARA/PARANÁ**

2025-2028

2025



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA
CNPJ Nº 75.845.545/0001-06 - AVENIDA BRASIL,
188 CENTRO CAFEARA PR - FONE (043) 3625 1000 CEP 86640-000

PREFEITO MUNICIPAL

ELTON LAZARETTI

VICE- PREFEITA

VALQUIRIA GERVÁSIO

MEMBROS DA CAISAN E COLABORADORES DO PLAMSAN

Felipe Gustavo Rissatti - Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Heloise Reggiani Galbardi - Agente administrativo

Naiana Virginia Zanini Boralli - Secretária Municipal de Assistência Social

Claudia Pinaffi dos Santos - Nutricionista

Leonardo Ribeiro Pinheiro - Secretário Municipal de Saúde

Flávia Alves Mada - Agente administrativo

Regiani de Fátima Carvalho Lazaretti - Coordenadora pedagógica

Fernanda Lucia de Oliveira de Paula - Agente administrativo



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CNPJ Nº 75.845.545/0001-06 - AVENIDA BRASIL,

188 CENTRO CAFEARA PR - FONE (043) 3625 1000 CEP 86640-000

**CONSEA - CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E
NUTRICIONAL**

Representação governamental

Secretaria municipal de saúde:

Titular: Leonardo Ribeiro Pinheiro

Suplente: Flávia Elaine Alves Mada

Secretaria de educação e cultura:

Titular: Claudia Pinaffi dos Santos

Suplente: Regiane de Fatima Carvalho Lazaretti

Secretaria de agricultura e meio ambiente:

Titular: Felipe Gustavo Rissati

Suplente: Fernanda Lúcia de Oliveira de Paula

Secretaria de assistência social:

Titular: Heloise Reggiani Galbardi

Suplente: Naiana Virginia Zanini Boralli

Representação da sociedade civil

Pastoral do idoso:

Titular: Nilda da Silva Felix

Suplente: Tercilia da Silva Santos

Terceira idade:

Titular: Leonice Borali

Suplente: Maria Pereira Bastos da Silva

Igreja filadelfia de cafeara:

Titular: João Batista Ferreira Coelho

Suplente: Cristina Gonçalves de Oliveira Coelho

APAE:

Titular: Márcia Aparecida P. Toloí - Presidente

Suplente: Valquíria Andressa G. Lemes

Cooperativa de trabalho de costureiras de cafeara costuara:



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CNPJ Nº 75.845.545/0001-06 - AVENIDA BRASIL,

188 CENTRO CAFEARA PR - FONE (043) 3625 1000 CEP 86640-000

Titular: Aldenice Felix de Lima

Suplente: Maria Regina da Silva

COOPERCAFEARA:

Titular: Maria Aparecida Felix Pinheiro

Suplente: Luiz Carlos Santana

Igreja paróquia santa luzia:

Titular: Antonio Carlos Rebeschini

Suplente: Miguel Carlos Dias

Associação ADECCAF:

Titular: Ademar Miranda Constantino

Suplente: Heverson Lazaretti



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CNPJ Nº 75.845.545/0001-06 - AVENIDA BRASIL,

188 CENTRO CAFEARA PR - FONE (043) 3625 1000 CEP 86640-000

SUMÁRIO

PARTE 1

INTRODUÇÃO	5
HISTÓRIA DA CIDADE	6
DADOS GERAIS DO MUNICÍPIO	7
BREVE HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO	9
BREVE HISTÓRICO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	10
PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO MUNICÍPIO DE CAFEARA	12

PARTE 2

INDICADORES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	13
AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL EM ANDAMENTO	14
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	15
SISVAN – SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	18

PARTE 3

AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS	23
REFERÊNCIAS	27



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CNPJ Nº 75.845.545/0001-06 - AVENIDA BRASIL,

188 CENTRO CAFEARA PR - FONE (043) 3625 1000 CEP 86640-000

INTRODUÇÃO

Conforme a lei nº 11.346 de 2006, segurança alimentar e nutricional é mais do que garantia de acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, uma vez que abrange aspectos como a utilização sustentável dos recursos, promoção de saúde, produção de conhecimento e acesso a este, demandando a efetivação de políticas públicas (Brasil, 2006).

O plano de Segurança Alimentar e Nutricional tem por objetivo propor ações, diretrizes e indicadores para que se realize o “[...] direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente [...]” (Brasil, 2006, art. 3º), sem que isso prejudique o acesso a outras necessidades. Dessa forma, o presente plano discorre brevemente a respeito da história do município e do caminho percorrido até aqui. Por fim, dispõe-se a propor metas, diretrizes e indicadores com base na realidade do município, almejando o aperfeiçoamento daquilo que já existe e a implementação de ações que são vistas como necessárias para garantir o direito humano à alimentação adequada.



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CNPJ Nº 75.845.545/0001-06 - AVENIDA BRASIL,

188 CENTRO CAFEARA PR - FONE (043) 3625 1000 CEP 86640-000

PARTE 1

1.1. HISTÓRIA DA CIDADE

A colonização do Município de Cafeara teve início no ano de 1937, através do Dr. Manoel Firmino de Almeida, engenheiro civil, natural da Bahia, que requereu e obteve do Governo do Estado a concessão de 50.000 hectares pertencentes ao patrimônio do Estado. Os trabalhos de demarcação e levantamento topográfico foram efetuados pelo próprio engenheiro, que deu, ao patrimônio, a denominação de Colônia Zacarias de Góes, uma homenagem ao primeiro Presidente da Província do Paraná, o ilustre baiano Zacarias de Góes e Vasconcelos. 31.460 hectares deste patrimônio foram demarcados com finalidade de, ali ser formado um povoado, o qual recebeu a denominação de Vila de Guairacá.

No início da década de 40, chegaram os primeiros colonizadores: mineiros, nordestinos, paulistas (descendentes de italianos). O surgimento do povoado contou nos desbravamentos de suas matas, com a fibra e o trabalho incansável de heroicos pioneiros, desbravadores, que enfrentaram os obstáculos naturais de patrimônio em formação.

No dia 02 de janeiro de 1947, os colonizadores fundaram solenemente o “Cruzeiro”, em frente à capela de Santa Luzia, num sinal de fé e devoção. A 5 de Outubro de 1949, a Vila de Guairacá perde sua denominação, passando a chamar-se Vila de Cafeara, integrando o território Municipal de Lupionópolis.

Com a derrubada das matas, surgiram as serrarias, que como qualquer atividade extrativista, encerraram suas atividades após o desmatamento do Município.

Com o trabalho laborioso e arrojado foram surgindo os cafezais que trouxeram a prosperidade e o progresso. O crescimento e a consolidação do povoado, o seu desenvolvimento na região, lhe concede através da Lei Estadual nº 253 de 26 de novembro de 1954, a condição de Município autônomo. A solenidade de instalação Oficial do Município de Cafeara deu-se no dia 19 de novembro de 1955, instalando-se, ao mesmo tempo, a sua primeira legislatura, com a posse do Prefeito Municipal e membros da Câmara de Vereadores. Assim, nasceu a cidade de Cafeara, cujo nome representa uma homenagem ao Café, do qual o Município era grande produtor.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CNPJ Nº 75.845.545/0001-06 - AVENIDA BRASIL,

188 CENTRO CAFEARA PR - FONE (043) 3625 1000 CEP 86640-000

1.2. DADOS GERAIS DO MUNICÍPIO

População censitária por faixa etária e sexo do município de Cafeara/PR – 2022

FAIXA ETÁRIA (anos)	MASCULINA	FEMININA	TOTAL
MENORES DE 1 ANO	16	11	27
DE 1 A 4 ANOS	70	52	122
DE 5 A 9 ANOS	66	81	147
DE 10 A 14 ANOS	84	78	162
DE 15 A 19 ANOS	935	906	1.841
DE 20 A 24 ANOS	91	76	167
DE 25 A 29 ANOS	96	92	188
DE 30 A 34 ANOS	79	98	177
DE 35 A 39 ANOS	92	88	180
DE 40 A 44 ANOS	98	88	186
DE 45 A 49 ANOS	99	101	200
DE 50 A 54 ANOS	129	119	248
DE 55 A 59 ANOS	100	98	198
DE 60 A 64 ANOS	73	74	147
DE 65 A 69 ANOS	54	51	105
DE 70 A 74 ANOS	32	47	79
DE 75 A 79 ANOS	32	37	69
DE 80 ANOS A MAIS	28	47	75

A população da cidade de Cafeara (PR) chegou a 2.627 pessoas no Censo de 2022, o que representa uma queda de -2,52% em comparação com o Censo de 2010. Os resultados foram divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Área Territorial

185,800km² [2023]



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CNPJ Nº 75.845.545/0001-06 - AVENIDA BRASIL,

188 CENTRO CAFEARA PR - FONE (043) 3625 1000 CEP 86640-000

- **População no último censo**

2.627 pessoas [2022]



- **Densidade demográfica**

14,14 hab/km² [2022]



- **População estimada**

2.655 pessoas [2024]



- **Escolarização 6 a 14 anos**

99,5% [2010]

- **Gentílico**

cafearense

Salário médio mensal dos trabalhadores formais [2022]

2,6 salários mínimos

Pessoal ocupado [2022]

311 pessoas

Comparando a outros municípios

No país

1º

5571º

5389º

No Estado



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CNPJ Nº 75.845.545/0001-06 - AVENIDA BRASIL,

188 CENTRO CAFEARA PR - FONE (043) 3625 1000 CEP 86640-000

1º

399º

396º

Na região geográfica imediata

1º

23º

23º

População ocupada [2022]

11,84 %

Comparando a outros municípios

No país

1º

5571º

3843º

No Estado

1º

399º

387º

Na região geográfica imediata

1º

23º

23º

Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo [2010]

29,6 %

1.3. BREVE HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CNPJ Nº 75.845.545/0001-06 - AVENIDA BRASIL,

188 CENTRO CAFEARA PR - FONE (043) 3625 1000 CEP 86640-000

Espaço que permite o diálogo e estimula a organização da sociedade, por meio da integração de três setores: representantes do poder público, sociedade civil organizada e instituições ou entidades que atuam com Segurança Alimentar e Nutricional, como: igrejas, sindicatos, cooperativas, ONGs, entre outras.

No dia vinte e sete de maio de 2023, foi publicado o decreto 2239/2023 para criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com a nomeação dos conselheiros divididos por setores da sociedade, o qual foi atualizado em 2024 e, recentemente, em junho de 2025.

1.4. BREVE HISTÓRICO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

No dia vinte e cinco do mês de julho de 2023, às treze horas, no centro comunitário – situado à Av. Brasil nº 206, Centro Cafeara Pr, teve início a conferência municipal de segurança alimentar e nutricional de Cafeara com a presença de setenta e dois participantes de diversos setores da Sociedade.

A conferência foi aberta pelo Sr. Ademar Miranda Constantino presidente do Consea com a seguinte pauta: Erradicar a fome e garantir direitos com comida de verdade, democracia e equidade.

Em seguida houve uma palestra proferida pelo Sr. José Humberto Soares.

Logo após a palestra foi feita a leitura e aprovação do regimento interno e orientação dos eixos que seriam trabalhados com as equipes, foram divididas em três equipes sendo:

EIXO 1: DETERMINANTES ESTRUTURAIS E MACRODESAFIOS PARA SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

EIXO 2: SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E POLÍTICAS PÚBLICAS GARANTIDORAS DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA;

EIXO 3: DEMOCRACIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL.

Foram formuladas, escolhidas e aprovadas as propostas:

EIXO 1:



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CNPJ Nº 75.845.545/0001-06 - AVENIDA BRASIL,

188 CENTRO CAFEARA PR - FONE (043) 3625 1000 CEP 86640-000

Instalação de Horta Comunitária para alimentação de qualidade, necessidade de recursos para equipamentos e estrutura.

Organizar a produção de hortaliças e frutas em cooperativas para gerar comida e renda.

Reativar a horta Municipal para alimentação escolar e o excesso destinar a cesta básica.

Treinamento para produção e preparo de alimentos através de oficinas.

Treinamento em agroecologia para produção orgânica.

Necessidade de recursos para organização e reativação da feira do produtor.

EIXO 2:

Aderir ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

Elaborar diagnóstico situacional do município.

Propiciar formação permanente de gestores, trabalhadores e de conselheiros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional a respeito do DHAA.

Criar Programa Municipal de Assistência Alimentar e Nutricional Emergencial com ações educativas de formação.

Garantir a concretização da oferta de alimentação escolar 100% orgânica nas escolas estaduais conforme decreto que regulamenta a lei 16.751 de 2010, e nas escolas municipais mediante a lei municipal.

EIXO 3:

Incentivar a criação de Associação dos pequenos agricultores familiares.

Integração entre Conselho, Secretarias e população para conhecer a realidade local: condição alimentar e condição de produção de alimentos.

Busca de recursos para fomentar a agricultura local (urbana e rural).

Planos de compras municipais para adquirir alimentos produzidos no município / restaurante popular.

Metas para produção orgânica e agroecológica.

Realizar pesquisas e estudos que regulamentam o uso de agrotóxicos nas proximidades do município.

Avaliação de programas de incentivo à cultura de estudo da agricultura local nas escolas. Passando conhecimento e sustentabilidade.



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CNPJ Nº 75.845.545/0001-06 - AVENIDA BRASIL,

188 CENTRO CAFEARA PR - FONE (043) 3625 1000 CEP 86640-000

Em seguida foi feita a eleição dos Delegados para a Conferência regional.

1.5. PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO MUNICÍPIO DE CAFEARA

O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Cafeara deu início com as Oficinas em 2024 feitas pelo GRUPO de pesquisa e extensão sobre segurança alimentar e territórios vulneráveis GSTA da UEL (Universidade Estadual de Londrina), junto com a SEAB de Londrina. Os encontros foram na sede do IAT em Londrina foram 5 oficinas onde foram apresentadas ideias e palestras sobre o assunto e de como poderíamos estar elaborando o plano. No término do Treinamento iniciaram as reuniões com os membros das secretarias de assistência social, Agricultura, Saúde e Educação, onde foram distribuídas as funções e discutidas ideias para o início do plano e fizemos reuniões mensais desde então até o término do Plano.



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CNPJ Nº 75.845.545/0001-06 - AVENIDA BRASIL,

188 CENTRO CAFEARA PR - FONE (043) 3625 1000 CEP 86640-000

PARTE 2

2.1. INDICADORES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL EM CAFEARA – PR

A partir do Cadastro Único, é possível identificar características socioeconômicas das famílias de baixa renda, assim como mapear algumas vulnerabilidades locais. Destaca-se que esse instrumento não é o único indicador a ser utilizado e, com uma análise da realidade do município, é viável pensar e planejar ações direcionadas a garantir o direito humano à segurança alimentar e nutricional.

Conforme dados do Observatório do Cadastro Único, com referência de fevereiro de 2025, em Cafeara/PR existiam 500 famílias cadastradas no Cadastro Único e, entre elas, 122 se encontravam na faixa da pobreza (renda per capita igual ou inferior a 218 reais) e 140 na faixa de baixa renda – família que se mantém, ao longo de 24 meses, com renda per capita de até ½ salário-mínimo. Dessas 500 famílias, 422 se encontravam em área urbana, enquanto que 78 estavam na rural.

No mês de fevereiro de 2025, Cafeara/PR teve 144 famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família, com 395 pessoas beneficiadas, totalizando um investimento de R\$90.341,00. Dessas 144, 29 famílias residiam na área rural.

O Bolsa Família é o maior programa de transferência de renda no Brasil, com o objetivo de fornecer renda para as famílias em situação de pobreza, buscando atenuar as vulnerabilidades e garantir acesso à educação, saúde e alimentação.

Além disso, algumas famílias beneficiárias do PBF recebem um auxílio chamado Programa Auxílio Gás dos Brasileiros a cada dois meses, com o objetivo de reduzir o efeito do aumento de preço do gás de cozinha sobre o orçamento familiar. Em fevereiro de 2025, 53 famílias foram contempladas por esse programa, totalizando um investimento de R\$ 5.512,00, como demonstra a tabela abaixo:



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CNPJ Nº 75.845.545/0001-06 - AVENIDA BRASIL,

188 CENTRO CAFEARA PR - FONE (043) 3625 1000 CEP 86640-000

QUANTIDADES E VALORES TOTAIS DISPONIBILIZADOS		
BENEFÍCIO	QTD	VALOR R\$
Bolsa Família	144	90.341,00
Auxílio Gás	53	5.512,00

Faz-se importante destacar que uma família beneficiária do Bolsa Família, ao ter um aumento de renda mensal de até R\$706,00 reais per capita, pode ingressar na Regra de Proteção, passando a receber metade do valor, conforme as regras desse programa.

Dessa forma, os dados do Cadastro Único são utilizados pelo Governo Federal para concessão de benefícios e serviços de programas sociais, como demonstrado pelo Programa Bolsa Família (PBF) e Auxílio Gás, incluindo também a Tarifa Social de Energia Elétrica; o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e a Tarifa Social de Água e Esgoto, sancionada no ano de 2024.

2.2. AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL EM ANDAMENTO NO MUNICÍPIO DE CAFEARA - PR

Pode-se afirmar que o Programa Bolsa Família está diretamente relacionado com a segurança alimentar, enquanto que o Auxílio Gás tem relação indireta, uma vez que reduz custo de um serviço essencial, permitindo que as famílias utilizem o recurso que seria usado para tal fim em outro destino, como a compra de alimentos.

Além desses dois auxílios, podemos elencar mais alguns que se conectam com a Política de Segurança Alimentar e Nutricional, os quais serão explicados a seguir:

De acordo com o que consta no site do governo federal, o Benefício de Prestação Continuada é a garantia de um salário mínimo por mês ao idoso com idade igual ou superior a 65 anos ou à pessoa com deficiência de qualquer idade, cuja condição tenha a possibilidade de causar impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial de longo prazo, impossibilitando o sujeito de participar efetiva e plenamente no meio social. Tal benefício não é aposentadoria, pois não é preciso ter contribuído para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), o beneficiário não recebe 13º salário e não deixa pensão por morte. Além da renda familiar de acordo com o requisito estabelecido



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CNPJ Nº 75.845.545/0001-06 - AVENIDA BRASIL,

188 CENTRO CAFEARA PR - FONE (043) 3625 1000 CEP 86640-000

(menor ou igual a $\frac{1}{4}$ do salário mínimo per capita), a pessoa com deficiência passa por uma avaliação médica e social no INSS.

Ademais, é possível citar o programa Leite das Crianças e o Compra Direta Paraná, cujo objetivo é adquirir gêneros alimentícios de cooperativas ou associações da agricultura familiar, com entrega direta à rede socioassistencial. O Programa Leite das Crianças, por sua vez, auxilia no combate à desnutrição infantil, por meio da distribuição gratuita e diária de um litro de leite a crianças na faixa etária de seis a 36 meses, pertencentes a famílias cuja renda per capita não ultrapasse meio salário mínimo, segundo informações do site do governo do Paraná. Em Cafeara/PR, a entrega desse alimento é feita pelo Colégio Estadual Presidente Arthur da Costa e Silva.

Por fim, entre os benefícios eventuais municipais, conforme resolução 08/2025 do Conselho Municipal da Assistência Social - publicada em 16 de abril de 2025 -, destacam-se o auxílio alimentação em forma de cartão, auxílio gás e auxílio natalidade. Para concessão destes, é preciso se enquadrar em alguns requisitos, os quais estão disponíveis no documento citado acima, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

É possível enumerar mais algumas ações que se desenvolvem no município, a saber:

A implementação da padaria municipal, onde são assados diariamente 500 pães para café da manhã dos funcionários municipais e dos alunos da rede municipal e para lanche dos pacientes que se deslocam para Londrina para tratamentos especializados.

A Prefeitura recebe alimentos do projeto compra direta PNAE dos Agricultores locais da Agricultura Familiar e distribui para CMEI, Escola Municipal e APAE, proporcionando uma merenda de melhor qualidade com produtos naturais e saudáveis.

Horta Municipal onde são produzidos alimentos para entrega ao CMEI, Escola Municipal e APAE.

2.3. PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é uma das políticas públicas mais importantes do Brasil na área da educação e segurança alimentar. Criado em 1955, o programa tem como principal objetivo garantir a oferta de alimentação escolar saudável e adequada para os alunos da educação básica em escolas públicas e



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CNPJ Nº 75.845.545/0001-06 - AVENIDA BRASIL,

188 CENTRO CAFEARA PR - FONE (043) 3625 1000 CEP 86640-000

filantrópicas. Além de promover a nutrição e o aprendizado, o PNAE também incentiva a agricultura familiar, fortalece a economia local e contribui para o desenvolvimento sustentável. O Programa é financiado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), que é responsável pela gestão dos recursos e pelo repasse dos valores para estados, municípios e escolas federais em 10 parcelas mensais, de fevereiro a novembro. Esse modelo permite que as redes de ensino tenham dinheiro disponível ao longo do ano letivo para a compra de alimentos.

Quando foi criado o PNAE era chamado de Campanha de Merenda Escolar e tinha um funcionamento muito mais limitado do que hoje. O programa era centralizado pelo governo federal, ou seja, a União comprava e distribuía diretamente os alimentos para os estados e municípios. Essa forma de gestão apresentava diversos desafios, como:

- **Cardápios pouco diversificados:** Muitas vezes os produtos eram industrializados, e não levavam em conta as especificidades regionais.
- **Dificuldade de distribuição:** Como a logística era centralizada, muitas cidades do interior sofriam com atrasos e problemas no fornecimento dos alimentos.
- **Baixa participação dos municípios e estados:** As decisões sobre a alimentação escolar eram tomadas quase exclusivamente pelo governo federal, sem considerar a realidade local.
- **Qualidade nutricional deficiente:** O cardápio não seguia padrões nutricionais bem definidos, e as refeições nem sempre eram balanceadas ou suficientes para suprir as necessidades dos estudantes.

Além disso, até os anos 1990, o programa atendia prioritariamente alunos do ensino fundamental, deixando de fora a educação infantil e o ensino médio.

Com o passar dos anos, o PNAE passou por diversas reformas para se tornar mais eficiente, descentralizado e alinhado às necessidades nutricionais dos estudantes. Algumas das principais mudanças foram:

- **Descentralização da gestão:** Hoje os recursos são repassados diretamente para os estados e municípios, que têm autonomia para comprar os alimentos e organizar a alimentação escolar de acordo com suas necessidades locais.



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CNPJ Nº 75.845.545/0001-06 - AVENIDA BRASIL,

188 CENTRO CAFEARA PR - FONE (043) 3625 1000 CEP 86640-000

- **Maior variedade e qualidade nutricional:** Hoje os cardápios devem ser elaborados por nutricionistas, onde atendam às necessidades nutricionais dos estudantes em cada faixa etária, com exigências para evitar o excesso de açúcar, gordura e alimentos ultraprocessados.
- **Agricultura familiar e desenvolvimento local:** Uma das maiores inovações foi a Lei nº 11.947/2009, que determinou que pelo menos 30% dos recursos federais destinados ao PNAE devem ser utilizados para comprar alimentos da agricultura familiar, fortalecendo os pequenos produtores rurais, garantindo alimentos mais frescos e saudáveis e estimulando a economia local.
- **Atendimento a todos os níveis de educação:** Hoje o programa atende desde a educação infantil (creches e pré-escolas) até o ensino médio e a Educação de Jovens e Adultos (EJA), garantindo que todos os estudantes tenham acesso a refeições adequadas.
- **Participação social e fiscalização:** O programa conta com a atuação dos Conselhos de Alimentação Escolar (CAE), que acompanha a execução do PNAE nos municípios e estados, garantindo a transparência e qualidade e assegurando que os recursos sejam bem utilizados.

No município de Cafeara-PR o PNAE é implementado com o objetivo de fornecer alimentação escolar saudável e adequada aos alunos da rede pública de ensino. A gestão local do programa envolve diversas ações, incluindo a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e a supervisão por meio de conselhos específicos.

Em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a Prefeitura de Cafeara realiza chamadas públicas para a aquisição de alimentos diretamente da agricultura familiar, promovendo a qualidade nutricional das refeições escolares e contribuindo com o fortalecimento da economia local.

Essa prática atende ao que determina a Lei nº 11.947/2009, que estabelece a obrigatoriedade de utilizar, no mínimo, 30% dos recursos repassados pelo FNDE na compra de produtos provenientes da agricultura familiar.

Além disso, todas as etapas do processo seguem os critérios definidos na Resolução CD/FNDE nº 6/2020, que regulamenta os procedimentos de aquisição no



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CNPJ Nº 75.845.545/0001-06 - AVENIDA BRASIL,

188 CENTRO CAFEARA PR - FONE (043) 3625 1000 CEP 86640-000

âmbito do PNAE, incluindo as regras para a chamada pública e os requisitos de participação dos agricultores e suas organizações.

Como parte dessa política, a Prefeitura de Cafeara tem realizado regularmente chamadas públicas para garantir a transparência e efetividade do processo. Exemplos recentes dessas iniciativas incluem:

Chamada Pública nº 01/2025: Publicada em 08 de abril de 2025, com abertura em 30 de abril de 2025, destinada a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao PNAE.

Chamada Pública nº 0001/2024: Publicada em 13 de março de 2024, com abertura em 4 de abril de 2024, destinada à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o atendimento ao PNAE.

Chamada Pública nº 0003/2023: Publicada em 17 de julho de 2023, com abertura em 16 de agosto de 2023, também focada na aquisição de alimentos da agricultura familiar para o PNAE.

Essas ações evidenciam o compromisso do município com a execução adequada das políticas públicas de alimentação escolar e com o incentivo à agricultura local.

Para assegurar a transparência e a qualidade na execução do PNAE, Cafeara instituiu o Conselho Municipal de Alimentação Escolar (COMAE) por meio da Lei Municipal nº 335/2010. O COMAE é responsável por acompanhar e monitorar a aquisição dos produtos destinados ao programa, zelando pela qualidade e conformidade com as normas estabelecidas.

Além das ações diretas relacionadas ao PNAE, a Prefeitura de Cafeara, em parceria com o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR-Paraná), elaborou um Plano Integrado visando o desenvolvimento rural sustentável. Esse plano inclui iniciativas que beneficiam agricultores familiares locais, potencialmente impactando positivamente a qualidade e a diversidade dos alimentos fornecidos às escolas.

Essas iniciativas refletem o compromisso de Cafeara em promover uma alimentação escolar de qualidade, alinhada às diretrizes nacionais e às necessidades da comunidade local.

2.4. SISVAN – Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CNPJ Nº 75.845.545/0001-06 - AVENIDA BRASIL,

188 CENTRO CAFEARA PR - FONE (043) 3625 1000 CEP 86640-000

O SISVAN (Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional) é um sistema do governo brasileiro criado para monitorar o estado nutricional e o consumo alimentar da população, especialmente dos grupos atendidos por políticas públicas de saúde e assistência social. Ele é administrado pelo Ministério da Saúde e tem um papel essencial na identificação de problemas como desnutrição, obesidade e deficiências nutricionais.

O SISVAN tem como principais objetivos:

- **Acompanhar o estado nutricional da população** – O sistema coleta e analisa informações sobre peso, altura e outros indicadores de saúde de diferentes grupos, como crianças, gestantes, idosos e pessoas atendidas pelo SUS.
- **Identificar riscos nutricionais** – Ajuda a detectar problemas como desnutrição, sobrepeso, obesidade e deficiências de micronutrientes, como anemia e deficiência de vitamina A.
- **Auxiliar na formulação de políticas públicas** – Os dados coletados são usados para criar e ajustar programas de alimentação e nutrição, como o PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e o Bolsa Família.
- **Avaliar o impacto das ações de saúde** – Permite verificar se políticas públicas estão funcionando e onde há necessidade de ajustes.

O SISVAN funciona através de coleta de dados, registro e análise, acompanhamento e intervenção.

1. Coleta de Dados: Os dados são coletados por profissionais de saúde em unidades básicas de saúde (UBS), escolas e outros locais. As informações incluem:

- **Medidas antropométricas** (peso, altura, perímetro da cintura, entre outras).
- **Inquéritos alimentares** (questionários sobre hábitos alimentares).
- **Outros exames e indicadores** (como exames de sangue para verificar anemia).

2. Registro e Análise: Os dados são inseridos no SISVAN Web, uma plataforma digital onde são armazenadas e analisadas as informações nutricionais. Os gestores de saúde utilizam esses dados para tomar decisões e planejar ações.

3. Acompanhamento e Intervenção: Se forem identificados problemas nutricionais, os indivíduos podem ser encaminhados para acompanhamento especializado, como nutricionistas e programas de suplementação alimentar.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CNPJ Nº 75.845.545/0001-06 - AVENIDA BRASIL,

188 CENTRO CAFEARA PR - FONE (043) 3625 1000 CEP 86640-000

No município de Cafeara, a coleta e análise desses dados se tornam essenciais para compreender a realidade local e planejar estratégias que contribuam para a melhoria da qualidade de vida da população. A seguir, serão apresentados os dados de 2024 das crianças de 0 a 5 anos pelo índice peso/idade e IMC/idade, disponíveis no site do SISVAN.

PESO PARA IDADE

 Classificação do Peso	 Número de Crianças	 percentual	
-----	-----	-----	
Peso muito baixo para a idade	0	0,00%	
Peso baixo para a idade	1	1,11%	
Peso adequado para a idade	86	95,56%	
Peso elevado para a idade	3	3,33%	
Total	90	100,00%	

IMC PARA IDADE

 Classificação do IMC/Idade	 Número de Crianças	 percentual	
-----	-----	-----	
Magreza acentuada	0	0,00%	
Magreza	1	1,11%	
Eutrofia	64	71,11%	
Risco de sobrepeso	17	18,89%	
Sobrepeso	7	7,78%	
Obesidade	1	1,11%	
Total	90	100,00%	

De acordo com os dados analisados nas tabelas do SISVAN, observa-se que a maioria das crianças do município apresenta um estado nutricional considerado adequado. Em relação ao peso para a idade, 95,56% das crianças estão com o peso adequado, 3,33% apresentam peso elevado e apenas 1,11% estão com peso abaixo do



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA
CNPJ Nº 75.845.545/0001-06 - AVENIDA BRASIL,

188 CENTRO CAFEARA PR - FONE (043) 3625 1000 CEP 86640-000

recomendado. Esses dados indicam que, em sua maioria, as crianças encontram-se dentro dos padrões esperados para a faixa etária.

Quanto ao índice de massa corporal (IMC) para a idade, 71,11% das crianças foram classificadas como eutróficas, ou seja, com o peso adequado para a estatura. Entretanto, é importante observar que 18,89% estão em risco de sobrepeso, 7,78% apresentam sobrepeso e 1,11% estão com obesidade. Apenas 1,11% foram classificados com magreza.

Esses resultados evidenciam que, apesar do bom percentual de eutrofia, existe uma parcela considerável de crianças em situação de risco nutricional relacionado ao excesso de peso (27,78% somando risco de sobrepeso, sobrepeso e obesidade), o que requer atenção.

No ano de 2025, foi realizada pela nutricionista responsável do setor de Educação a avaliação do estado nutricional das crianças matriculadas na Escola Municipal e no CMEI São Judas Tadeu. O estudo teve como base o Índice de Massa Corporal (IMC) e avaliou um total de 241 crianças, com idades entre 6 meses e 10 anos, obtendo os seguintes resultados:

Classificação IMC	Número de Crianças	Percentual (%)
Baixo peso	8	3,3%
Eutrófico	144	59,8%
Sobrepeso	39	16,2%
Obesidade	50	20,7%
Total	241	100%

A análise do estado nutricional aponta que a maioria das crianças (59,8%) apresenta peso adequado para a idade, o que indica um bom acompanhamento nutricional e impacto positivo das ações de alimentação escolar.



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CNPJ Nº 75.845.545/0001-06 - AVENIDA BRASIL,

188 CENTRO CAFEARA PR - FONE (043) 3625 1000 CEP 86640-000

No entanto, observou-se que 36,9% das crianças apresentam excesso de peso (somando sobrepeso e obesidade). Este número merece atenção especial, pois evidencia a necessidade de estratégias que promovam hábitos alimentares mais saudáveis e aumento da prática de atividades físicas.

Além disso, 3,3% das crianças foram classificadas com baixo peso, o que, apesar de ser um percentual reduzido, também demanda acompanhamento individualizado para garantir o crescimento e desenvolvimento adequados.

Dessa forma, torna-se essencial o desenvolvimento de ações educativas e preventivas no ambiente escolar e familiar, com foco em alimentação saudável e incentivo à prática de atividades físicas, a fim de evitar o agravamento desses quadros e promover uma melhor qualidade de vida às crianças.

Além disso, a continuidade do monitoramento nutricional por meio do SISVAN e também por meio de avaliações feitas pela nutricionista na escola e CMEI é fundamental para acompanhar a evolução desses indicadores e embasar políticas públicas de saúde mais eficazes.



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CNPJ Nº 75.845.545/0001-06 - AVENIDA BRASIL,

188 CENTRO CAFEARA PR - FONE (043) 3625 1000 CEP 86640-000

PARTE 3

3.1. AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS

Em reuniões periódicas, com base nas deliberações da conferência e da análise de cada secretaria, foram definidas as seguintes propostas:

Eixo - DETERMINANTES ESTRUTURAIS E MACRODESAFIOS PARA SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

OBJETIVO	AÇÕES	META	LINHA BASE	RESPONSÁVEIS	PRAZO DE EXECUÇÃO	FONTE DE RECURSOS
Instalar horta comunitária para alimentação de qualidade	Disponibilizar terreno, recursos para equipamentos e estrutura (insumos, construção de canteiros e organizar comissão responsável pelo gerenciamento da horta)	Alcançar 20 % da população	0%	Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente. Parceiros: Secretaria Municipal de Assistência Social e IDR (técnico)	Médio prazo: 2 anos	Recursos livres
Mapear famílias em risco alimentar	Aplicação semestral de formulário diagnóstico em todas as escolas da rede municipal para mapeamento de famílias em risco alimentar	Mapear 100% dos alunos	Dados pontuais e não sistematizados	Secretaria de Educação. (triagem) Parceiros: comunidade escolar	Curto prazo: 6 meses para aplicação do formulário	Secretaria de Educação
Identificar e enfrentar a insegurança alimentar no ambiente escolar	Elaboração de plano de ação para famílias identificadas em insegurança alimentar: cestas, oficinas, hortas comunitárias, inserção no Cadastro Único	Reduzir em 30% o número de famílias em insegurança alimentar em 2 anos	Primeira avaliação da triagem	Secretaria de Educação, Assistência Social Parceiros: Comunidade escolar, CRAS, Agricultura	Avaliação anual com relatório de impacto	Secretaria de Agricultura, Secretaria de Educação Assistência Social



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CNPJ Nº 75.845.545/0001-06 - AVENIDA BRASIL,

188 CENTRO CAFEARA PR - FONE (043) 3625 1000 CEP 86640-000

Eixo - SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E POLÍTICAS PÚBLICAS GARANTIDORAS DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA.

OBJETIVO	AÇÕES	META	LINHA BASE	RESPONSÁVEIS	PRAZO DE EXECUÇÃO	FONTE DE RECURSOS
Implementar e executar o diagnóstico socioterritorial no município	Ações de vigilância socioassistencial e dados da equipe do Cadastro Único (respeitando a LGPD)	Alcançar 70 % do território.	0%	Secretaria Municipal de Assistência Social	Médio prazo: 2 anos	Secretaria Municipal de Assistência Social

Eixo - DEMOCRACIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

OBJETIVO	AÇÕES	META	LINHA BASE	RESPONSÁVEIS	PRAZO DE EXECUÇÃO	FONTE DE RECURSOS
Reativar e manter o funcionamento da Associação dos Pequenos Agricultores Familiares	Reunião com os membros atuais e alteração com oportunidades para os interessados, com explicação do funcionamento e vantagens	Alcançar 100% dos produtores de Cafeara	70%	Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	Curto prazo: 1 ano	Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CNPJ Nº 75.845.545/0001-06 - AVENIDA BRASIL,

188 CENTRO CAFEARA PR - FONE (043) 3625 1000 CEP 86640-000

Eixo - FORTALECIMENTO E SEGURANÇA ALIMENTAR NO SETOR SAÚDE

OBJETIVO	META	LINHA BASE	RESPONSÁVEIS	PARCEIROS	PRAZO DE EXECUÇÃO	FONTE DE RECURSOS
Implantar consultas regulares com nutricionista nas UBS	Realizar 200 atendimentos nutricionais/ano	Ausência de atendimento nutricional contínuo na rede básica	Secretaria Municipal de Saúde, Coordenação da APS	Conselhos de Saúde, CRAS, Secretaria de Educação	Início imediato – execução anual	Recursos próprios do município
Distribuir alimentação enteral para idosos em vulnerabilidade nutricional	Atender 100% dos idosos cadastrados e avaliados como prioritários	Não há programa estruturado de fornecimento	Secretaria Municipal de Saúde e equipe de nutrição	Assistência Social, associações de idosos	Execução contínua	Recursos próprios + transferências estaduais/federais
Fornecer alimentação enteral para pacientes em diálise	Garantir suplementação a todos os pacientes em acompanhamento renal crônico	Pacientes recebem apenas orientação médica, sem apoio nutricional adequado	Secretaria de Saúde, equipe multiprofissional	Hospitais e clínicas de diálise	Execução contínua	Recursos do SUS + convênios



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CNPJ Nº 75.845.545/0001-06 - AVENIDA BRASIL,

188 CENTRO CAFEARA PR - FONE (043) 3625 1000 CEP 86640-000

Distribuir fórmulas infantis para crianças em risco nutricional	Atender 100% das crianças identificadas em situação de insegurança alimentar	Não há garantia regular de fórmulas	Secretaria de Saúde, Pediatra, Nutricionista da APS	CRAS, Programa Bolsa Família, Pastoral da Criança	Execução contínua	Fundo Municipal de Saúde
---	--	-------------------------------------	---	---	-------------------	--------------------------



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CNPJ Nº 75.845.545/0001-06 - AVENIDA BRASIL,

188 CENTRO CAFEARA PR - FONE (043) 3625 1000 CEP 86640-000

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006. **Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências.** Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111346.htm. Acesso em 29 de abril de 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. **Observatório do Cadastro Único.** Disponível em: <https://painéis.mds.gov.br/public/extensions/observatorio-do-cadastro-unico/index.html>. Acesso em 16 de abril de 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. **Benefício de Prestação Continuada (BPC).** Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/suas/beneficios-assistenciais/beneficio-assistencial-ao-idoso-e-a-pessoa-com-deficiencia-bpc>. Acesso em 17 de abril de 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. **20 anos Programa Bolsa Família.** Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/bolsa-familia>. Acesso em 17 de abril de 2025.

BRASIL. Secretaria de Comunicação Social. **Auxílio Gás.** Disponível em: <https://www.gov.br/secom/pt-br/aceso-a-informacao/comunicabr/lista-de-acoes-e-programas/programa-auxilio-gas>. Acesso em 16 de abril de 2025.

PARANÁ [ESTADO]. Secretaria da Agricultura e do Abastecimento. **Compra Direta Paraná.** Disponível em: <https://www.agricultura.pr.gov.br/Pagina/Compra-Direta-Parana>. Acesso em 22 de abril de 2025.

PARANÁ [ESTADO]. Secretaria da Agricultura e do Abastecimento. **Programa Leite das Crianças.** Disponível em: <https://www.agricultura.pr.gov.br/Programa-Leite-das-Criancas>. Acesso em 22 de abril de 2025.